

# DIVERSIDADE E A COMUNIDADE LGBTQIAPN+

CARTILHA DO SUBCOMITÊ GESTOR REGIONAL DO PROGRAMA  
DE EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE DO TRT-AL



**PROGRAMA  
DE EQUIDADE**

Programa de Equidade de  
Raça, Gênero e Diversidade  
da Justiça do Trabalho



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)



**PROGRAMA  
DE EQUIDADE**

Programa de Equidade de  
Raça, Gênero e Diversidade  
da Justiça do Trabalho



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

<https://site.trt19.jus.br/>



# INTRODUÇÃO POR QUE FALAR DE EQUIDADE?

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT-AL) está empenhado em construir um ambiente de trabalho cada vez mais justo, respeitoso e inclusivo, reconhecendo que a diversidade de ideias, experiências e perspectivas enriquece nossa instituição e contribui para a excelência na prestação jurisdicional. A equidade é fundamental para a construção de uma sociedade e de um ambiente de trabalho justos, onde todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, se sintam seguras, respeitadas e valorizadas. Promover a equidade significa ir além da igualdade formal, reconhecendo as diferenças e as necessidades específicas de cada grupo, buscando eliminar barreiras e criar oportunidades para que todos possam desenvolver seu potencial plenamente.

O Subcomitê de Equidade do TRT-AL tem como missão promover ações e políticas que garantam a igualdade de oportunidades e o respeito à dignidade de todas as pessoas que integram nosso Tribunal, sejam magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) ou usuários(as) dos nossos serviços. Neste contexto, a justiça do trabalho tem indicado pessoas LGBT para composição de subcomitês importantes de diversidade e de enfrentamento ao assédio, demonstrando o compromisso institucional com a representatividade e a participação efetiva da comunidade LGBTQIA+ nas instâncias decisórias que tratam de questões relacionadas à equidade e ao combate à discriminação no ambiente de trabalho.





# LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DIREITOS LGBTQIAPN+



O Brasil tem avançado na garantia de direitos para a comunidade LGBTQIAPN+. Embora não haja uma lei específica abrangente, importantes decisões judiciais asseguram a proteção e a igualdade.

**Constituição Federal de 1988:** A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 5º, o princípio da igualdade, afirmando que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Este princípio é a base para a proteção de todas as pessoas, incluindo a comunidade LGBTQIAPN+.

**Decisões do Supremo Tribunal Federal (STF):** O STF tem sido fundamental na garantia de direitos. Algumas decisões importantes incluem:

**União Estável Homoafetiva (ADI 4277 e ADPF 132 - 2011):** O STF reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, garantindo os mesmos direitos e deveres das uniões estáveis heterossexuais.

**Casamento Civil Homoafetivo (Resolução CNJ nº 175/2013):** Com base na decisão do STF sobre união estável, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que os cartórios de todo o Brasil não podem recusar a habilitação ou o registro de casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

**Criminalização da Homofobia e Transfobia (ADO 26 e MI 5022 - 2019):** O STF equiparou a homofobia e a transfobia ao crime de racismo, tornando a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passível de punição criminal.

**Direito à Retificação de Nome e Gênero no Registro Civil (ADI 4275 e RE 670422 - 2018):** O STF reconheceu o direito de pessoas transexuais e travestis de alterarem seu nome e gênero em documentos oficiais, independentemente de cirurgia de redesignação sexual.

# LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem um papel ativo na promoção da equidade dentro do sistema de justiça.

- **Resolução CNJ nº 348, de 13/10/2020:** Esta resolução estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população LGBTQIAPN+ que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Garante o respeito ao nome social, o direito a visitas íntimas, o uso de instalações adequadas à identidade de gênero, entre outras medidas para assegurar um tratamento digno e respeitoso.
- **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ (2021):** O Protocolo do CNJ oferece orientações para que magistrados(as) e demais profissionais do Direito julguem casos considerando as perspectivas de gênero. Isso significa analisar como as desigualdades de gênero podem ter influenciado as situações em julgamento, buscando garantir decisões mais justas e equitativas para todas as pessoas, incluindo as da comunidade LGBTQIAPN+. Este protocolo é uma ferramenta essencial para combater preconceitos e estereótipos que possam afetar o acesso à justiça.





# LEGISLAÇÃO NO JUDICIÁRIO TRABALHISTA PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+




Embora não exista uma lei específica sobre a proteção da população LGBTQIAPN+ nas relações de trabalho, o Judiciário Trabalhista, pautado pelos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, tem atuado para garantir os direitos e combater o preconceito no ambiente de trabalho.

As decisões da Justiça do Trabalho, em sintonia com as orientações do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), têm consolidado o entendimento de que:

- **Discriminação no Emprego:** Qualquer forma de discriminação, seja na contratação, durante o contrato de trabalho ou na dispensa, motivada por orientação sexual ou identidade de gênero, é ilegal e pode gerar indenização por danos morais.
- **Assédio Moral e Sexual:** Comportamentos abusivos, piadas, comentários ofensivos ou tratamento vexatório relacionados à orientação sexual ou identidade de gênero configuram assédio moral ou sexual e devem ser combatidos.
- **Nome Social e Identidade de Gênero:** O respeito ao nome social e à identidade de gênero da pessoa trans, travesti ou não binária no ambiente de trabalho é um direito fundamental. Isso inclui o uso do nome social em crachás, e-mails, listas de presença, uniformes e o uso de banheiros conforme a identidade de gênero.
- **Igualdade de Direitos:** Os direitos trabalhistas, como licenças, benefícios e acesso a oportunidades de carreira, devem ser aplicados igualmente a todos(as), sem distinção baseada em orientação sexual ou identidade de gênero.

A Justiça do Trabalho tem um papel essencial na construção de um ambiente de trabalho livre de preconceitos e violações de direitos, promovendo a inclusão e a dignidade para a comunidade LGBTQIAPN+.



# CANAIS DE ACOLHIMENTO

O TRT-AL oferece canais para acolher, orientar e auxiliar a comunidade LGBTQIAPN+, bem como para receber denúncias de discriminação.

## **Canais de Acolhimento no TRT-AL:**

### **Subcomitê de Equidade:**

equidade@trt19.jus.br

### **Ouvidoria:**

Fórum Quintela Cavalcanti -  
Avenida da Paz, 1994 -  
Centro, Maceió - Alagoas -  
CEP: 57020-440

(82) 2121-8158  
0800 284 0191

<https://site.trt19.jus.br/ouvidoria/manifestacao>

Balcão Virtual:  
<https://meet.google.com/fem-cfsq-hih>

## **Canais de Acolhimento em Alagoas:**

Além dos canais internos do TRT-AL, existem diversas organizações e serviços em Alagoas que oferecem acolhimento, orientação e apoio à comunidade LGBTQIAPN+.

### **Grupo Gay de Alagoas (GGAL):**

Av. Durval de Góes  
Monteiro, 7777 Tabuleiro  
do Martins - Maceió /  
Alagoas CEP: 57061000

(82) 99644-1004

ggal10unus@hotmail.com

### **Associação das Travestis e Transexuais de Alagoas (ATTRAL):**

Rua Camaragi Bebe  
Dourado, Maceió - AL. CEP:  
57017750

(82) 87083486

## **Serviços Públicos:**

### **Centro de Acolhimento Ezequias Rocha Rego (CAERR):**

(82) 98158-3098  
caerr.alagoas@hotmail.com  
caerr.org.br

### **Centro de Referência em Direitos Humanos de Alagoas (CRDH):**

(82) 3315-9558

### **Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH):**

(82) 3315-1792

### **Defensoria Pública do Estado de Alagoas:**

(82) 3194-340  
www.defensoria.al.def.br

### **Disque 100 (Disque Direitos Humanos):**

Telefone: 100



# DICAS PARA UM AMBIENTE MAIS INCLUSIVO

Pequenas atitudes no dia a dia fazem uma grande diferença na construção de um ambiente de trabalho mais inclusivo e respeitoso. Respeite o Nome Social: Sempre se dirija às pessoas pelo nome que elas escolheram usar, mesmo que este seja diferente do nome em seus documentos. O nome social é um direito!

- **Use os Pronomes Corretos:** Pergunte ou observe como a pessoa se refere a si mesma (ele/dele, ela/dela, elu/delu). Isso demonstra respeito pela identidade de gênero.
- **Evite Piadas e Comentários Discriminatórios:** Piadas sobre orientação sexual ou identidade de gênero são ofensivas e não têm lugar no ambiente de trabalho.
- **Não Faça Perguntas Invasivas:** Questões sobre a vida íntima ou sobre o corpo de alguém são inadequadas e desrespeitosas.
- **Combata a Discriminação:** Se presenciar uma situação de preconceito ou discriminação, não seja conivente. Intervenha, denuncie ou procure ajuda.
- **Seja um Aliado(a):** Apoie seus colegas LGBTQIAPN+, defenda seus direitos e ajude a criar um ambiente onde todos se sintam seguros e valorizados.
- **Busque Informação:** Continue aprendendo sobre a diversidade LGBTQIAPN+. Quanto mais informados estivermos, mais inclusivos seremos.
- **Promova a Empatia:** Tente se colocar no lugar do outro. Entender as experiências e desafios da comunidade LGBTQIAPN+ nos ajuda a ser mais compreensivos e solidários.



**PROGRAMA  
DE EQUIDADE**

Programa de Equidade de  
Raça, Gênero e Diversidade  
da Justiça do Trabalho



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)